



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI Nº 1.392 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2014 compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, extraídas do Plano Plurianual 2014/2017, e suas alterações.

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à arrecadação;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

VI – as disposições sobre operações de crédito e dívida pública municipal;

VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDA DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014, são as especificadas no Anexo de Programas e Ações Prioritárias que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014 e durante sua execução, o Poder Executivo poderá por ato próprio aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, em virtude de reprogramação das receitas e despesas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, bem como ajustar a distribuição das Funções e Subfunções de forma a alcançar a compatibilização mencionada.

§ 2º - O Município define como Meta Fiscal o montante do valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário, relativo ao Resultado Primário e Resultado Nominal.

§ 3º - Terão prioridade sobre novas ações de expansão ou novos projetos as despesas com pessoal e encargos sociais, a manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

das atividades, os projetos e obras em andamento, o pagamento do serviço da dívida, bem como as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 4º - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas, conforme estabelecido nos artigos 212 e 213 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º - O Município deverá aplicar nos programas de saúde o mínimo de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal conforme determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012.

§ 6º - O Município terá como prioridade sobre novas ações do governo o término de projetos em andamento provenientes do ano anterior.

§ 7º - Durante a execução dos orçamentos, compensam-se eventuais frustrações de metas dos orçamentos fiscal e de seguridade social por excedente do resultado apurado no respectivo programa.

§ 8º - Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas no Anexo referido no caput deste artigo, salvo deliberação em contrário do Executivo através das Secretarias de Administração ou de Planejamento em que o referido Órgão justificará a necessidade e os critérios adotados na definição das novas prioridades.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada Atividade, Projeto ou Operação Especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes poderão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social discriminará a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

A) DESPESAS CORRENTES

- 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- 2 – Juros e Encargos da Dívida;
- 3 – Outras despesas correntes;

B) DESPESAS DE CAPITAL

- 4 – Investimentos;
- 5 – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 – Amortização da Dívida; e

C) RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- 9 – Reserva de Contingência.

Parágrafo Único – As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Artigo 5º - As metas físicas, de cada programa, serão agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Artigo 6º - Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, considerando a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, e suas alterações.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – às ações relativas à saúde e assistência social;

II – ao pagamento de benefícios da previdência dos servidores municipais, considerando as dotações pertencentes ao instituto de previdência quando da consolidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

III – ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV – às despesas com o desenvolvimento da educação básica;

V – ao pagamento de precatórios judiciais.

Artigo 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se referem os incisos II e III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na Portaria 163, de 04 de maio de 2001, e posteriores, e da Lei Complementar 101/2000, sendo os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas orçamentárias fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

IV – resumo das despesas orçamentárias fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem de recursos;

V – receita e despesa orçamentárias fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei 4.320, e suas alterações;

VI – receita orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei nº 4.320, de 1964 e suas alterações;

VII – despesa orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo e fonte de recursos;

VIII – despesa orçamentária fiscal e de seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, categoria econômica de despesa e grupo de natureza de despesa;

IX – demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme Anexo IX da Lei nº 4.320/64;

X – Programa de Trabalho de Governo – despesa por funções, subfunções, programas, projetos, atividade e operações especiais;

XI – aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XII – Aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

I – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

II – Demonstrativo da estimativa de renúncia de receita de natureza tributária, com premissas e metodologia de cálculo, considerada no orçamento da receita para 2014, nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101/2000;

III – Demonstrativo das medidas de compensação para aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, se for o caso.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 9º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução orçamentária do exercício de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como considerar a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Artigo 10 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir, além dos que estejam no Anexo de Prioridades desta Lei, outras ações e programas constantes do Plano Plurianual 2014-2017 e suas alterações, ou que tenham sido objeto de leis específicas.

Artigo 11 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

§ 1º - Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

§ 2º - Os recursos para a descentralização de créditos orçamentários para os Fundos, Fundações e Autarquias, se for o caso, para a execução de projetos específicos acontecerá através da alocação da despesa diretamente sob a responsabilidade da unidade e os recursos serão através de transferência financeira.

Artigo 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Artigo 13 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receita e despesa;

II - incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de necessidade pública, assim reconhecidos pela autoridade competente; e

III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Artigo 14 - O Poder Legislativo terá como limite total da despesa para 2014 a proposta orçamentária encaminhada ao Poder Executivo até a data limite de 30 de setembro de 2013, incluindo o subsídio dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor decorrente da aplicação dos critérios estabelecidos no inciso I, artigo 29-A, da Constituição Federal, com redação da EC nº 25 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Parágrafo Único – O Poder Executivo terá como obrigação cumprir com os repasses financeiros no limite fixado nas cotas mensais de repasse, conforme valor fixado da despesa e observância ainda do ato administrativo, nos termos do art. 16 desta Lei, quando ocorrer à limitação de empenho.

Artigo 15 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos para o pagamento de sinal, caução, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos. Verificando-se em ato contínuo sua retificação e correta aplicação.

§ 1º - Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

§ 2º - Os Projetos e Atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do Crédito Adicional à conta de recursos provenientes de convênio, mediante assinatura do competente instrumento.

Artigo 16 - Caso ocorra frustração das Metas de Arrecadação da Receita comprometendo o equilíbrio entre receita e despesa ou mesmo as metas de resultado, e para eventual recondução do montante da dívida consolidada nos limites estabelecidos, será fixada limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

total de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2014 e seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base o percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, dando-se respectivamente, por Decreto e por Ato da Mesa.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo, às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução, em atendimento ao § 2º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 5º - A limitação de empenhos mencionada no caput deste artigo, observará ainda, a fonte de recursos, para as seguintes despesas:

I – eliminação ou redução de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – redução de gastos com materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos essenciais; e

IV – redução de investimentos programados, desde que não comprometidos àqueles relacionados a atividades consideradas essenciais.

Artigo 17 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções sociais”, “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para a educação básica e o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.

IV – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

V – ações não abrangidas nos incisos anteriores, relativas a clara economia do erário ou atendimento aos interesses locais.

§ 1º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

a) elaboração, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

b) identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2014 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo termo de convênio, ajuste ou congêneres.

§ 5º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições.

§ 6º - Não poderá ser concedida subvenção social, auxílio ou contribuição à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§7º - A habilitação para o recebimento de recursos públicos a título de subvenção social, auxílio ou contribuição, respeitará o Princípio da Anualidade da Lei Orçamentária, podendo ser estendido o período em situações de interesse público.

Artigo 18 - A execução das ações de que trata o artigo 17 desta Lei, fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso específico de satisfação de necessidade de pessoa física ou déficit de pessoa jurídica.

Parágrafo Único - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de “contribuições”, nos termos do art. 12, § 2º e § 6º, da Lei nº 4.320/64, fica condicionada a autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Artigo 19 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções econômicas” ou “transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Parágrafo Único - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita já estará considerada no cálculo da Receita Primária e via reflexa do Resultado Primário.

Artigo 20 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros, contribuições, cessão de servidores ou estagiários, somente poderão ocorrer em situações que envolvam o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 21 - A Lei Orçamentária poderá consignar, quando comprovado o interesse público municipal, dotação específica de valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro Ente da Federação, em consonância com o Artigo 20 desta Lei.

§ 1º - A realização da despesa mencionada neste artigo, somente poderá se efetivar desde que seja firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação, bem como a verificação das exigências do art. 25 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - Fica o Executivo municipal desde já autorizado a firmar convênio com os governos: Federal, Estadual e ou Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 22 - A Reserva de Contingência da Administração Direta será constituída de recursos do orçamento em montante equivalente a no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária.

§ 1º - A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações entendidas como riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e ou-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

tros riscos e eventos fiscais imprevistos, suplementações bem como para obtenção de resultado primário positivo.

§ 2º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da observância do equilíbrio das contas municipais.

§ 3º - Para efeitos desta Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento das atividades e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas, ou orçadas a menor, e neste caso, mesmo que referentes a investimentos.

Artigo 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os Decretos de abertura de créditos suplementares autorizados por lei orçamentária serão submetidos ao Controle Interno da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A ARRECADAÇÃO

Artigo 24 - O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

Rua Maringá, 444, Centro

– CEP 78850-000

Fone (66)3498-3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

I – atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;

II – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III – aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório;

V – alteração de alíquotas;

VI – soluções administrativas pautadas em acordos extrajudiciais com contribuintes;

VII – anistias e descontos, com o objetivo de eliminar o estoque da dívida.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 25 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer especialmente às disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Artigo 26 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo renúncia de receita para os efeitos do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 27 - Obedecidos os limites estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal de nº 40/2001 e 43/2001 e suas posteriores alterações, o Município poderá realizar operações de crédito no exercício de 2014, destinadas a despesas de capital previstas ou inclusas no orçamento.

Artigo 28 - As operações de crédito que aprovadas após a proposta orçamentária serão inclusas através da reprogramação da receita de operações de crédito e inclusas nos anexos desta Lei se não estiverem.

Parágrafo Único - Consoante a determinação deste artigo, as Operações de Crédito serão reguladas ainda pelas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente do seu artigo 32 e seguintes e nas demais normativas legais emitidas por órgãos competentes.

Artigo 29 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para o pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas nas Resoluções 40 e 43 de 2001 e suas posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

alterações afetas a matéria, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX da Constituição Federal.

Artigo 30 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2014, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 31 - No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias o art. 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000, sendo a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos de eventual alteração da estrutura administrativa.

§ 1º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, cujo percentual será definido em lei específica, e observando também eventuais alterações da estrutura administrativa.

§ 2º - Os recursos para revisão geral de pessoal poderão constar da Lei Orçamentária em categoria de programação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Artigo 32 - No exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher ou de reestrutura administrativa;

II – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no artigo anterior;

IV – for observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, visando o preenchimento de cargos e funções.

§2º - Para efeitos de eventual concurso público e de eventuais processos seletivos as necessidades serão explicitadas no próprio edital sendo averiguado por meio das vagas ofertadas.

Artigo 33 - Nas situações em que a despesa total com pessoal tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 31 desta Lei, o serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança, educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Artigo 34 - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Artigo 35 - O Município transferirá a contribuição patronal para seu regime próprio de Previdência Social os valores referentes à contribuição determinada pelo cálculo atuarial respectivo, sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição e melhorias do sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Parágrafo Único – Os controles internos dos Poderes Legislativo e Executivo serão responsáveis pelos controles de custos e a avaliação dos resultados dos programas inseridos na lei orçamentária.

Artigo 37 - Caso seja necessário à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas no Anexo referido no art. 2º desta Lei, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e à participação do Poder Legislativo e Executivo no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária vigente no exercício de 2014, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Parágrafo Único – as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita, demonstrada em relatório, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:

I - despesas com ações de recursos vinculados às funções saúde, educação e assistência social, não abrangidas no inciso I; e

II - “atividades” do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 38 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal, por órgão, nos termos do art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

§ 1º - O Poder Legislativo deverá também elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal para o pagamento de suas despesas.

§ 2º - O desembolso de recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000.

§ 3º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 39 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

dade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para sua liquidação.

Artigo 40 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, fica estabelecido que a despesa será considerada irrelevante aquelas que não ultrapassem o valor máximo da dispensa de licitação na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993.

Artigo 41 - O Executivo Municipal enviará até 30 de outubro de 2013 a proposta orçamentária a Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2013.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária proporcionalmente em forma de 1/12 (um doze avos) até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Artigo 42 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Artigo 43 - O orçamento anual do Instituto de Previdência constará da proposta orçamentária do município, devendo, ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 44 - Ao final de cada quadrimestre será emitido o Relatório de Gestão Fiscal nos termos que dispõe o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Artigo 45 - Submeter-se-ão aos preceitos desta Lei, no que lhes couber, os órgãos, fundações, autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo poder público, observando o atendimento do princípio da legalidade bem como da unidade dos orçamentos.

Artigo 46 - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - Metas Fiscais;

II – Anexo II - Riscos Fiscais;

III – Anexo III – Resumo dos Programas

IV – Anexo IV - Programas e Ações Prioritárias para o exercício de 2014;

Artigo 48 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de outubro de 2013.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO I

METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

Tabela I – Metas Anuais

Tabela 1 (RLF Art. 4º Parágrafo 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2014		2015		2016	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	239.301.066,00	225.755.722,64	203.019.947,00	180.687.030,08	212.058.623,00	178.050.900,92
Receitas Primárias (-)	230.668.512,00	217.611.803,77	193.726.928,00	172.416.276,25	205.027.034,00	172.146.963,90
Despesa Total	239.301.066,00	225.755.722,64	203.019.947,00	180.687.030,08	212.058.623,00	178.050.900,92
Despesas Primárias (II)	238.801.066,00	225.284.024,53	202.469.947,00	180.197.532,04	211.458.623,00	177.547.122,59
Resultado Primário (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	8.132.554,00	7.672.220,75	8.743.019,00	7.781.255,78	6.431.589,00	5.400.158,69
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	5.236.662,00	4.940.247,17	5.637.297,00	5.017.174,26	7.631.638,00	6.407.756,51
	2.945.271,00	2.778.557,55	2.556.757,00	2.275.504,63	2.160.403,00	1.813.940,39
	62.664.535,00	59.117.485,85	68.301.833,00	60.788.388,22	75.933.471,00	63.756.062,97

I – Metodologia e memória de cálculo das Metas Anuais para receitas da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:

As metas anuais de receitas da Prefeitura de Primavera do Leste – MT foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

TOTAL DAS RECEITAS

Rua Maringá, 444, Centro

– CEP 78850-000

Fone (66)3498-3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	166.710.04	184.245.58	203.345.78
Receita Tributária	33.593.23	39.304.08	45.764.05
Impostos	31.125.10	36.416.37	42.401.72
Taxas	2.461.94	2.880.47	3.353.90
Contribuição de Melhoria	6.18	7.23	8.42
Receitas de Contribuições	8.923.16	9.921.31	10.908.65
Receita Patrimonial	5.478.65	6.131.30	6.861.74
Receitas de Serviços	18.10	21.08	24.44
Transferências Correntes	92.451.62	100.567.21	109.252.06
Outras Receitas Correntes	4.391.06	5.133.37	5.975.64
Restituições	35.00	38.85	43.12
FUNDEB	21.819.19	23.128.34	24.516.04
RECEITAS DE CAPITAL	82.494.99	29.640.36	20.742,87
Operações de Crédito	3.000.00	3.000.00	0
Alienação de Bens	182.32	193.26	204.86
Transferência de Capital	79.312.67	26.447.12	20.538.01
RECEITAS COR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.759.78	6.161.97	6.457.40
DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB	(15.663.76)	(17.027.99)	18.487.43)
TOTAL	239.301.06	203.019.94	212.058.61

I.a – Metodologia e memória de cálculo das principais fontes de Receitas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	15.863.60	-
2012	18.680.50	17,75
2013	22.834.97	22,24
2014	33.593.23	47,11
2015	39.304.08	17,00
2016	45.764.05	16,43

Notas:

A variação entre 2013 e 2014, como se verifica aumento em 47,11%, isso se dá em função da mudança da contabilidade na forma de registrar os lançamentos das receitas tributárias, principalmente o IPTU, ISSQN, que anteriormente eram lançados pelo valor arrecadado e não pelo lançado, como passa a ser exigido para o exercício de 2014 em diante

O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém de expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal e revisão das plantas genéricas de valores.

As projeções foram realizadas considerando o cenário econômico, inflação, crescimento do município, e meta definida no PDI Municipal.

Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	16.850.00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2012	19.380.00	15.01
2013	20.930.40	8.00
2014	22.918.78	9.50
2015	24.904.68	8.66
2016	27.031.10	8.53

Nota: A evolução do FPM tem apresentado sinais positivos, sempre acima do índice de inflação e crescimento da economia.

Transferência de Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2011	6.812.61	-
2012	7.123.04	4.55
2013	8.171.33	14.71
2014	10.352.55	26.69
2015	11.316.19	9.30
2016	12.349.63	9.13

Nota: O crescimento das transferências dos recursos do SUS tem sido superior ao índice de inflação, pois a maioria dos programas é calculada pelo número de habitantes e de atendimento nas unidades de saúde.

As projeções foram realizadas considerando o cenário econômico, inflação e crescimento do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Cota Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	29.900.00	-
2012	33.230.00	11.13
2013	39.211.40	18.00
2014	46.023.61	17.37
2015	50.089.74	8.83
2016	54.438.97	8.68

Nota: O constante aumento da Cota Parte do ICMS principalmente nos anos de 2012, 2013 e 2014 se deve ao bom momento que passa o agronegócio no Estado de Mato Grosso e principalmente em Primavera do Leste, que faz aumentar nosso VA. Por cautela da atual administração projetamos para os exercícios de 2015 e 2016 aumentos menores dessa receita, na expectativa de serem confirmadas as projeções anteriores.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	1.552.33	-
2012	1.657.64	6.78
2013	1.619.18	-2.32
2014	4.391.06	171.19
2015	5.133.38	16.90
2016	5.975.64	16.40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Nota: Esse grupo de contas teve uma variação negativa entre 2012 e 2013 em função de anistia de juros e multas sobre as receitas de dívida ativa no último ano. Valor compensado no anexo de compensação da renúncia de receitas.

As execuções fiscais caminham na justiça há algum tempo e, a qualquer momento, podem ser concluídas, proporcionando o ingresso destes recursos no caixa da Prefeitura, prevendo esse recebimentos projetamos para 2014 um aumento de 171,19%.

Com base no princípio da prudência, projetamos o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos anos anteriores.

Conforme estipulado no PDI a meta de crescimento do recebimento da dívida ativa é de 5% ao ano.

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	12.405.50	-
2012	14.546.77	17.26
2013	18.704.57	28.58
2014	82.494.99	341.04
2015	29.640.38	-64.07
2016	20.742.87	-30.01

Notas: As receitas de Capital, Alienações de Bens e Operação de Crédito e Repasse de Convênios, apresentam comportamento irregular, com perspectiva de aumento até 2014 e um declínio em 2015 e 2016. Pela atual conjuntura política projetamos para 2014 um valor elevado de convênios, princi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

palmente por parte do Governo Federal, pois temos diversos projetos protocolados junto aos Ministérios e de emendas parlamentares, que esperamos a liberação para esse ano.

Em 2015 e 2016 projetamos repasses mais modesto para essa rubrica, por esperar do Governo Federal uma recessão pós copa do mundo.

II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:

As metas anuais de Despesas da Prefeitura de Primavera do Leste – MT foram calculadas a partir das despesas orçamentárias. Seguem, abaixo memória e metodologia de cálculo:

TOTAL DE DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES (I)	128.904.06	143.336.80	159.792.476
Pessoal e Encargos Sociais	76.206.71	82.339.22	88.904.45
Juros e Encargos da Dívida	156.18	172.77	191.01
Outras Despesas Correntes	52.541.17	60.824.80	70.697.00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	90.515.22	39.172.38	30.875.99
Investimentos	85.671.41	34.085.16	25.507.01
Inversões Financeiras	4.500.00	4.710.00	4.960.00
Amortização Financeira	343.81	377.22	408.98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	19.881.77	20.510.76	21.390.15
TOTAL (IV) = (I + II + III)	239.301.06	203.019.94	212.058.62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Fonte: Projeção sobre as despesas realizadas nos exercícios anteriores.
Balanco Geral de Cada exercício

II.a – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:

Pessoal e Encargos

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição%
2011	42.837.47	-
2012	50.769.86	18.51
2013	56.658.89	11.59
2014	76.206.71	34.50
2015	82.339.22	8.04
2016	88.904.45	7.97

Fonte – Peças de Planejamento.

Nota: As despesas de pessoal e encargos foram projetadas conforme a evolução da mesma com base nos anos anteriores e prevendo aumento de 8% e mais reajuste da inflação calculado pelo Governo Federal.

Os limites que se deve observar sobre os gastos pessoal estão previstos nessa lei no Art. 32 em seus incisos e parágrafos, devendo esses parâmetros ser seguidos e priorizados pela administração.

Juros e Encargos da Dívida/Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição%
2011	1.120.00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2012	1.150.00	2,67
2013	2.320.00	101.73
2014	500.00	-78.44
2015	550.00	10.00
2016	600.00	9.09

Nota: O pagamento de Juros e Encargos da Dívida assim como a Amortização da mesma, tem-se mostrado constante, apenas a previsão para 2013 (2.320.00) extrapolou, se considerarmos o que foi pago até 07/2013 e projetarmos até 12/2013 ficaremos no mesmo patamar dos anos anteriores e também dentro do que foi previsto para os anos de 2014, 2015 e 2016.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação%
2011	28.987.11	
2012	37.711.33	30.09
2013	41.501.97	10.05
2014	52.541.17	26.59
2015	60.824.80	15.76
2016	70.697.00	16.23

Nota: Esse grupo de receitas teve ao longo dos anos anteriores variações bruscas, tanto para mais ou para menos, conforme observado na tabela acima. Nos anos de 2014, 2015 e 2016, passamos a ter uma constante nesse grupo de despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação%
2011	28.046.74	-
2012	26.188.00	-6.62
2013	37.051.40	41.48
2014	85.671.41	131.22
2015	34.085.16	-60.21
2016	25.507.01	-25.16

Nota: As variações ao longo dos anos se devem ao baixo índice de recursos próprios para investimento. Ficando o município atrelado a repasse de convênios, tanto da União como do Estado, para executar obras de infraestrutura e de melhorias para a população.

Reserva de Contingência/Reserva RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação%
2011	7.473.51	-
2012	8.493.40	13.64
2013	9.156.59	7.80
2014	19.881.77	117.13
2015	20.510.76	3.16
2016	21.390.15	4.28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Nota: O aumento expressivo da Reserva de Contingência e Reserva de RPPS, deve-se principalmente em função da Reserva Legal do RPPS, com aumento de servidores contribuindo para o Fundo de Previdência.

A Reserva de Contingência da Prefeitura projetada para os exercício de 2014, 2015 e 2016, foi de 1% sobre a Receita arrecadada.

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:

Meta Fiscal – Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	108.464.83	124.312.60	146.688.87	239.301.06	203.019.94	212.058.62
(-) Aplicações Financeiras	(3.203.27)	(3.579.45)	(5.531.26)	(5.450.22)	(6.099.75)	(6.826.72)
(-) Operação de Crédito	(1.495.95)	(1.714.70)	(2.023.14)	(3.000.00)	(3.000.00)	0
(-) Alienação de Ativos	(183.15)	(209.93)	(300.51)	(182.32)	(193.26)	(204.86)
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)	103.582.45	118.808.51	138.833.94	230.668.51	193.726.92	205.027.03

DESPESAS CORRENTES (X)	72.024.58	88.761.19	98.540.87	128.904.06	143.336.80	159.792.47
Pessoal e Encargos Sociais	42.837.47	50.769.86	56.658.89	76.206.71	82.339.22	88.904.45
Juros Encargos da Dívida (XI)	200.00	280.00	380.00	156.18	172.77	191.01
Outras Despesas Correntes	28.987.11	37.711.33	41.501.97	52.541.17	60.824.80	70.697.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	71.824.58	88.481.19	98.160.87	128.747.88	143.164.02	159.601.46
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	28.966.74	27.058.00	38.991.40	90.515.22	39.172.38	30.875.99
Investimentos	28.046.74	26.188.00	37.051.40	85.671.41	34.085.16	25.507.01
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	4.500.00	4.710.00	4.960.00
Amortização da Dívida (XIV)	920.00	870.00	1.940.00	343.81	377.22	408.98
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	28.046.74	26.188.00	37.051.40	90.171.41	38.795.16	30.467.01
RESERVA CONTINGÊNCIA (xvi)	7.473.51	8.493.40	9.156.59	19.881.77	20.510.76	21.390.15
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVI-I)=(XII+XV+XVI)	107.344.83	123.162.60	144.368.87	238.801.06	202.469.94	211.458.62
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	(3.762.38)	(4.354.09)	(5.534.92)	(8.132.55)	(8.743.01)	(6.431.58)

Nota: Observamos uma constante no Resultado Primário, tanto da Receita como da Despesa, diminuindo um pouco apenas no exercício de 2016.

O Resultado Primário ao longo dos anos vem apresentando déficit, ou seja as despesas estão maiores que a receita.

IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:

Meta Fiscal – Resultado Nominal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ESPECIFICAÇÃO	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.087.79	11.854.47	3.321.94	2.945.27	2.556.75	2.160.40
DEDUÇÕES (II)	46.294.05	47.939.52	60.749.82	65.609.80	70.858.59	78.093.87
Ativo Disponível	48.110.70	49.091.02	61.993.43	66.952.91	72.309.14	78.093.87
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(1.816.65)	(1.151.49)	(1.243.61)	(1.343.10)	(1.450.55)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II-I)=(I-II)	(44.206.25)	(46.085.05)	(57.427.87)	(62.664.53)	(68.301.83)	(75.933.47)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO RECONHECIDO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(44.206.25)	(46.085.05)	(57.427.87)	(62.664.53)	(68.301.83)	(75.933.47)
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
		(1.878.79)	(11.342.81)	(5.236.66)	(5.637.29)	(7.631.63)

*

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública da Prefeitura de Primavera do Leste – MT:

Meta Fiscal Montante da Dívida

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
----------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.087.79	1.854.47	3.321.94	2.945.27	2.556.75	2.160.40
Outras Dívidas	2.087.79	1.854.47	3.321.94	2.945.27	2.556.75	2.160.40
DEDUÇÕES (II)	46.294.05	47.939.52	60.749.82	65.609.80	70.858.59	78.093.87
Ativo Disponível	48.110.70	49.091.02	61.993.43	66.952.91	72.309.14	78.093.87
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(1.816.65)	(1.151.49)	(1.243.61)	(1.343.10)	(1.450.55)	0,00
DCL (III) = (I-II)	(44.206.25)	(46.085.05)	(57.427.87)	(62.664.53)	(63.301.83)	(75.933.47)

Fonte: Balanço de encerramento dos exercícios anteriores, e projeção para 2014, 2015 e 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Tabela 2 (LRF art.4º parágrafo 2º inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas Em 2012 (A)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (B)	% PIB	Variação	
					Valor (C) = B-A	% (C/A)x 100
Receita Total	124.312.604,00		130.167.125,00		5.854.521,00	4,70
Receitas Primárias (I)	118.808.511,00		126.066.884,00		7.258.373,00	6,10
Despesa Total	124.312.604,00		120.645.428,00		- 3.667.176,00	-2,94
Despesas Primárias (II)	123.162.604,00		120.065.800,00		- 3.096.804,00	-2,51
Resultado Primário = (I - II)	- 4.354.093,00		6.001.084,00		10.355.177,00	-237,82
Resultado Nominal	- 9.057.262,00		- 3.153.640,00		5.903.622,00	-65,18
Dívida Pública Consolidada	1.150.000,00		579.627,00		- 570.373,00	-49,59
Dívida Consolidada Líquida	- 35.148.995,00		- 47.359.898,00		- 12.210.903,00	34,74

Fonte: Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013 (Lei 1.281/2011) e Balanço Geral de encerramento do exercício de 2012.

Nota: Não foi possível calcular o % PIB, pois o Estado de Mato Grosso ainda não disponibilizou tal informação.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Tabela III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014**

**Tabela 3 (LRF art. 4º
parágrafo 2º inciso II)**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇO CORRENTE					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Total	108.468.838,00	124.312.604,00	146.688.872,00	239.301.066,00	203.019.947,00	212.058.623,00
Receitas Primárias (I)	103.582.459,00	118.808.511,00	138.833.947,00	230.668.512,00	193.726.928,00	205.027.034,00
Despesa Total	108.464.838,58	124.312.604,00	146.688.872,00	239.301.066,00	203.019.947,00	212.058.623,00
Despesas Primárias (II)	107.344.838,00	123.162.604,00	144.368.872,00	238.801.066,00	202.469.947,00	211.458.623,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 3.762.379,00	- 4.354.093,00	- 5.534.925,00	- 8.132.554,00	- 8.743.019,00	- 6.431.589,00
Resultado Nominal		- 1.878.798,00	-11.342.816,00	- 5.236.662,00	- 5.637.297,00	- 7.631.638,00
Dívida Pública Consolidada	- 1.120.000,00	- 1.150.000,00	- 2.320.000,00	- 500.000,00	- 550.000,00	- 600.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-44.206.257,00	-46.085.056,00	-57.427.872,00	-62.664.535,00	-68.301.833,00	-75.933.471,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇO CONSTANTES					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Total	122.244.380,43	131.522.735,03	146.688.872,00	225.755.722,64	180.687.030,08	178.050.900,92
Receitas Primárias (I)	116.737.431,29	125.699.404,64	139.134.466,00	217.611.803,77	172.416.276,25	172.146.963,90
Despesa Total	122.239.873,08	131.522.735,03	146.688.872,00	225.755.722,64	180.687.030,08	178.050.900,92
Despesas Primárias (II)	120.977.632,43	130.306.035,03	144.368.872,00	225.284.024,53	2180.197.532,04	177.547.122,59
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 4.240.201,13	- 4.606.630,39	- 5.234.406,00	- 7.672.220,75	- 7.781.255,78	- 5.400.158,69
Resultado Nominal	-	- 1.987.768,28	-11.342.816,00	- 4.940.247,17	- 5.017.174,26	- 6.407.756,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Dívida Pública Consolidada	- 1.262.240,00	- 1.216.700,00	- 2.320.000,00	- 4.71.698,11	- 489.498,04	- 503.778,34
Dívida Consolidada Líquida	-49.820.451,64	-48.757.989,25	-57.427.872,00	-59.117.485,85	- 60.788.388,22	-63.756.062,97

Fontes: Balanços anuais.

Metodologia de cálculo dos valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2011	2012	2013	2014	2015	2016
6,50	5,84	0,0	6,00	6,00	6,00

Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.

2011 - Valor Corrente x 1,127

2012 - Valor Corrente x 1,058

2013 - 0

2014 - Valor Corrente / 1,06

2015 - Valor Corrente / 1,1236

2016 - Valor Corrente / 1,1910

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2014

Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio / Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	179.453,20	100 %	160.511,8 6	100 %	103.766.27	100%
TOTAL	179.453,20	100 %	160.511,8 6	100 %	103.766.27	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍ- QUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio / Capital	0,00	0	0	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0	0	0,00	0
Resultado Acumula- do	5.014.657,42	100%	3.410.206,16	100%	6.452.275,53	100%
TOTAL	5.014.657,42	100%	3.410.206,16	100%	6.452.275,53	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVO.

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014**

Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITAS DE CAPITAL	3.417.70	1.864.57	28.95
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.417.70	1.864.57	28.95
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Imóveis	3.417.70	1.864.57	28.95
TOTAL	3.417.70	1.864.57	28.95

DESPESAS REALIZADAS	2012 (b)	2011 (e)	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.110.11	4.829.69	5.092.96
DESPESAS DE CAPITAL	4.110.11	4.829.69	5.092.96
Investimentos	4.110.11	4.829.69	5.092.96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.110.11	4.829.69	5.092.96
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	(8.721.54)	(8.029.13)	(5.064.01)

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2014**

Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.272.973,15	6.330.337,57	3.930.238,40
RECEITAS CORRENTES	4.272.973,15	6.330.337,57	3.930.238,40
Receita de Contribuições	2.582.092,17	2.741.693,97	3.336.971,11
Pessoal Civil	2.582.092,17	2.741.693,97	3.336.971,11
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.673.888,15	3.560.854,53	539.298,97
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.992,83	27.789,07	53.968,32
Compensação Previdência do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.536.251,66	2.657.165,12	3.520.038,21
RECEITAS CORRENTES	2.536.251,66	2.657.165,12	3.520.038,21
Receita de Contribuições	2.536.251,66	2.657.165,12	3.520.038,21
Pessoal Civil	2.536.251,66	2.657.165,12	3.520.038,21
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL – RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

TOTAL DA RECEITA PREVIDÊNCIAS (I)	6.809.224,81	8.987.502,69	7.450.276,61
-----------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</u>	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.708.762,60	2.189.705,43	2.936.111,59
ADMINISTRAÇÃO	1.708.762,60	2.189.705,43	2.936.111,59
Despesas Correntes	1.689.661,72	2.146.761,43	2.933.394,63
Despesas de Capital	19.100,88	42.944,00	2.716,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdências			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS	5.299.976,05	5.571.110,05	5.783.753,23
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.708.762,60	2.189.705,43	2.936.111,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I – II)	5.100.462,21	6.797.797,26	4.514.165,02
SALDO DAS DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	31.704.876,97	38.502.674,23	43.016.839,25

Nota: O Saldo das disponibilidades financeiras do exercício social 2009 era R\$ 26.604.414,76.

Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2014

Tabela 7 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPSS				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d do exercício anterior+c)
2013	9.709.234,08	825.362,74	8.883.871,34	51.903.223,63
2014	10.867.514,49	1.850.270,26	9.017.244,23	60.920.467,86
2015	11.626.373,21	2.471.825,81	9.154.547,40	70.075.015,26
2016	12.183.773,68	2.814.161,76	9.369.611,92	79.444.627,17
2017	12.699.930,20	3.344.864,78	9.355.065,42	88.799.692,60
2018	13.124.854,22	4.182.467,27	8.942.386,94	97.742.079,54
2019	13.564.774,60	4.900.361,00	8.664.413,59	106.406.493,13
2020	14.007.092,81	5.569.638,19	8.437.454,61	114.843.947,75
2021	14.384.998,87	6.414.063,20	7.970.935,67	122.814.883,42
2022	14.682.958,89	7.440.640,60	7.242.318,29	130.057.201,71
2023	15.005.895,50	8.258.617,44	6.747.278,06	136.804.479,77
2024	15.350.017,03	8.925.894,42	6.424.122,60	143.228.602,37
2025	15.630.465,01	9.751.544,80	5.878.920,21	149.107.522,58
2026	15.815.664,73	10.794.257,84	5.021.406,90	154.128.929,48
2027	16.043.750,30	11.550.382,88	4.493.367,42	158.622.296,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2028	16.043.035,88	12.947.618,68	3.095.417,20	161.717.714,09
2029	16.170.279,95	13.691.000,65	2.479.279,30	164.196.993,40
2030	16.177.418,37	14.710.092,90	1.467.325,47	165.664.318,86
2031	16.036.334,85	16.018.075,32	18.259,53	165.682.578,40
2032	15.941.913,41	16.923.713,07	-981.799,67	164.700.778,73
2033	15.791.450,99	17.836.847,00	-2.045.396,01	162.655.382,72
2034	15.687.136,85	18.417.178,52	-2.730.041,67	159.925.341,05
2035	15.504.325,34	19.139.496,94	-3.635.171,60	156.290.169,45
2036	15.250.532,26	19.935.201,06	-4.684.668,80	151.605.500,65
2037	14.897.740,80	20.865.455,69	-5.967.714,89	145.637.785,76
2038	14.372.904,94	22.103.388,31	-7.730.483,37	137.907.302,39
2039	13.829.285,11	23.086.980,92	-9.257.695,81	128.649.606,58
2040	13.303.083,74	23.756.838,86	-10.453.755,12	118.195.851,47
2041	12.792.648,04	24.187.428,77	-11.394.780,72	106.801.070,74
2042	12.347.078,23	24.269.358,46	-11.922.280,23	94.878.790,51
2043	11.651.091,73	25.050.965,40	-13.399.873,67	81.478.916,84
2044	11.084.541,52	25.200.823,57	-14.116.282,05	67.362.634,79
2045	2.831.539,16	24.941.942,64	-22.110.403,48	45.252.231,32
2046	1.451.221,39	24.649.515,01	-23.198.293,62	22.053.937,70
2047	157.114,77	24.231.185,14	-24.074.070,37	-2.020.132,67
2048	31.260,33	24.086.806,95	-24.055.546,63	-26.075.679,30
2049	14.880,38	23.476.406,42	-23.461.526,04	-49.537.205,34
2050	4.886,61	22.806.553,70	-22.801.667,09	-72.338.872,43
2051	0	22.084.953,06	-22.084.953,06	-94.423.825,49
2052	0	21.315.321,83	-21.315.321,83	-115.739.147,32
2053	0	20.518.078,80	-20.518.078,80	-136.257.226,12
2054	0	19.695.808,01	-19.695.808,01	-155.953.034,13
2055	0	18.851.233,40	-18.851.233,40	-174.804.267,53
2056	0	17.987.217,64	-17.987.217,64	-192.791.485,17
2057	0	17.106.721,32	-17.106.721,32	-209.898.206,49
2058	0	16.212.863,92	-16.212.863,92	-226.111.070,41
2059	0	15.308.931,53	-15.308.931,53	-241.420.001,94
2060	0	14.398.435,39	-14.398.435,39	-255.818.437,34
2061	0	13.485.176,15	-13.485.176,15	-269.303.613,49
2062	0	12.573.108,88	-12.573.108,88	-281.876.722,37
2063	0	11.666.575,85	-11.666.575,85	-293.543.298,22
2064	0	10.770.025,68	-10.770.025,68	-304.313.323,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

2065	0	9.888.448,95	-9.888.448,95	-314.201.772,85
2066	0	9.026.661,57	-9.026.661,57	-323.228.434,43
2067	0	8.189.523,00	-8.189.523,00	-331.417.957,43
2068	0	7.382.050,70	-7.382.050,70	-338.800.008,13
2069	0	6.608.810,91	-6.608.810,91	-345.408.819,04
2070	0	5.874.261,77	-5.874.261,77	-351.283.080,81
2071	0	5.181.896,50	-5.181.896,50	-356.464.977,31
2072	0	4.535.228,25	-4.535.228,25	-361.000.205,56
2073	0	3.936.541,80	-3.936.541,80	-364.936.747,36
2074	0	3.387.496,26	-3.387.496,26	-368.324.243,62
2075	0	2.888.776,25	-2.888.776,25	-371.213.019,87
2076	0	2.440.482,25	-2.440.482,25	-373.653.502,12
2077	0	2.041.783,53	-2.041.783,53	-375.695.285,65
2078	0	1.690.974,55	-1.690.974,55	-377.386.260,20
2079	0	1.385.794,64	-1.385.794,64	-378.772.054,84
2080	0	1.123.351,95	-1.123.351,95	-379.895.406,79
2081	0	900.376,77	-900.376,77	-380.795.783,56
2082	0	713.335,59	-713.335,59	-381.509.119,15
2083	0	558.316,33	-558.316,33	-382.067.435,48
2084	0	431.647,22	-431.647,22	-382.499.082,70
2085	0	329.430,43	-329.430,43	-382.828.513,13
2086	0	248.248,30	-248.248,30	-383.076.761,43
2087	0	184.546,72	-184.546,72	-383.261.308,15

Fonte: Projeção atuarial

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Tabela VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2014

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		BENEFÍCIO	2014	2015	2016	
IPTU	Isenção	Residências e Estabelecimentos comerciais	3.250.220,00	3.802.757,40	4.449.226,16	Aumentar o número de contribuintes que efetuam o pagamento na data prevista e regularizam os débitos anteriores para o aproveitamento dos descontos oferecidos.
ISSQN	Isenção	Distrito Industrial	205.020,00	239.873,40	280.651,88	Instalar novas empresas, ocasionando o aumento do universo de contribuintes, aumentando paulatinamente a contribuição.
ISSQN/ALVARÁ	Isenção	Advogados/Contadores	101.351,00	118.580,67	138.739,38	Aumentar o número de contribuintes conforme verificado nas medidas anteriores.
ISSQN	Isenção	Alunos carentes e bolsas em escolas particulares, do ensino infantil ao superior, no caso de ausência de vagas nas escolas municipais.	302.021,00	353.364,57	413.436,55	Reforçar a fiscalização nas empresas do setor (escolas) tendo em vista os convênios realizados, bem como evitar, até uma maior estabilização da receita, a manutenção de novas unidades de ensino para atender o público beneficiário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

IPTU/CONTRIBUIÇÃO de Melhoria	Isenção	Aposentados/Pensionistas/Deficientes Físicos/Associações e Entidades Beneficentes.	153.329,00	179.394,93	209.892,07	Aumentar o número de contribuintes conforme verificado nas medidas anteriores.
DÍVIDA ATIVA	Isenção	Proprietário de imóveis, comércio e indústria de serviços.	507.025,00	593.219,29	694.066,52	Ampliar e qualificar o setor de execução fiscal, agilizando os processos judiciais.
TOTAL			4.518.966,00	5.287.190,26	6.186.012,56	

Nota: Com o objetivo de cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, todos os atos que possam configurar renúncia de receita estarão sempre acompanhados de suas medidas compensadoras.

Nota-se que neste sentido, serão realizadas campanhas com objetivo de fomentar o recebimento de impostos e taxas da competência do ente; aumentar o universo de contribuintes quer seja pelo ajuste na legislação, quer seja pelos incentivos fiscais; estruturar ainda mais o setor de tributação e cadastro, sendo essas medidas implementadas com vistas unicamente a melhoria das receitas de um modo geral, mas com ênfase as receitas próprias.

Conforme previsto no Art. 24 dessa Lei, o qual visa o aumento da arrecadação:

Artigo 24 - O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I – atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;

II – reestruturação da atividade de fiscalização tributária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

III – aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório;

V – alteração de alíquotas;

VI – soluções administrativas pautadas em acordos extrajudiciais com contribuintes;

VII – anistias e descontos, com o objetivo de eliminar o estoque da dívida.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2014

Considerando os exercícios anteriores, bem como as projeções elencadas, estima-se uma margem de expansão de despesas dessa natureza do exercício de 2013 para o exercício de 2014 de 14,85%. Esse aumento nas despesas continuadas não afetarão as metas fiscais do Município, vez que as receitas correntes também tiveram aumento expressivo, conforme demonstrado nos anexos anteriores. Os valores foram projetados com base na inflação do período e no incremento das receitas próprias e de transferên-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

cias, especialmente o ISSQN, o ITBI, o FPM, o ICMS, o IPVA e as transferências de convênios destinadas a realização de investimentos.

Ressalta-se aqui que do crescimento apontado anteriormente já estão descontados as transferências do FUNDEB, bem como se observou o possível impacto de novas despesas obrigatórias de caráter continuado, e ainda eventuais renúncias.

Ainda, considera-se a possibilidade de alteração das metas de crescimento em face de eventuais dificuldades econômicas que o município possa a vir enfrentar, sejam estas motivadas por fatores externos ou internos. Em absoluto tal previsão trata-se de pensamento negativo em relação ao desenvolvimento da região, apenas de cautela necessária a quem controla as mais diversas aplicações do erário.

Despesas que constituem obrigação Constitucional do Município:

- A – Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- B – Aplicação em ações e serviços de saúde.
- C – Assistência Social.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

O anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Em cumprimento ao art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, o presente anexo conceitua e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas.

Para efeito deste anexo, consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes de obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ele é devida, mas que cuja ocorrência é incerta.

São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentário e de dívida.

1. Riscos Orçamentários - Referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos.

a) Arrecadação de tributos a menor que prevista no orçamento, A frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto, constitui exemplos de riscos orçamentários relevantes.

b) Nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio. São variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados (sempre que houver discrepância entre projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâ-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

metros aos valores estimados). Problemas com a produção agrícola em razão de intempéries climático e econômico, tendo em vista que o município é um dos maiores produtores agrícola do país.

c) Ocorrência de epidemias, pandemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do governo municipal ações emergenciais.

Os riscos que afetam as metas de resultados primários têm efeito sobre o fluxo da receita e da despesa, de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas na proposta de execução orçamentário, prevê que haja limitações de empenho, equalizando a despesa á receita efetivamente realizada. Outra medida, havendo desequilíbrio nas contas públicas previamente orçadas, mesmo que em decorrência da frustração da receita, o executivo utilizar-se-á da Reserva de Contingência conforme dispõe o parágrafo 3º, do art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

O primeiro tipo de risco fiscal que afeta as contas públicas diz respeito á possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizem durante o exercício financeiro, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receita e despesas orçadas.

No caso da receita, pode-se mencionar, por exemplo, a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis á época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, oriundos de situações que estão fora do controle da Administração Municipal, como diminuição dos valores das transferências constitucionais, diminuição dos valores da receita própria causada por possível inadimplência. Tem também a frustração no recebimento de recursos de convênios já firmados com a União e o Estado, as chamadas receitas de capital que em sua maioria é afetada por decisões e ajuste da política do Estado e também da União, e demais aspectos que frustrem as previsões de receitas.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem sofrer desvios em relação as projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas programações para o Município. Tendo em vista que uma parte significativa por despesa decorre das obrigações constitucionais e legais, as quais são diretamente afetadas por alterações na legislação municipal.

2. Riscos da Dívida - Este é originado pelos passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não acontecer.

A probabilidade de ocorrências e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil prever. Por isso, a mensuração desses passivos é difícil e imprecisa. Nesse sentido, é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.

Outro risco é o impacto das políticas econômicas sobre a dívida pública, pois variações na taxa de juros, taxa de câmbio e índice de preços podem ocasionar crescimento do seu estoque, tendo ainda que se considerar os riscos provenientes de novas ações judiciais.

É importante lembrar que a mensuração dos passivos muitas vezes é difícil e não nos parece o mais adequado principalmente para um município como Primavera do Leste, onde os fatores que podem vir a influenciar na questão econômica são inúmeros.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DEMONSTRATIVO DE RISCO FISCAL E PROVIDÊNCIAS 2014

ARF (LRF, art. 4º. § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIA
Descrição	Descrição
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitam de ações emergenciais.	Abertura de crédito adicionais a partir da “Reserva de contingência” ou redução de dotações de despesas discricionárias.
Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras.	Abertura de crédito adicionais a partir da “Reserva de contingência” ou redução de dotações de despesas discricionárias.

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIA
Descrição	Descrição
Arrecadação de tributos a menor devido à frustração da arrecadação.	Limitação de Empenho
Divergência das projeções	Limitação de Empenho
Restituições de tributos	Limitação de Empenho

CONCLUSÃO

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto no cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO III

RESUMO DOS PROGRAMAS

01. Denominação: 0001 – Ação Legislativa
02. Objetivo: Garantir ao Poder Legislativo a realização de suas atribuições constitucionais.
03. Público Alvo: População do Município
04. Unidade Responsável: Câmara Municipal
05. Valor do Programa 2014: 8.010.963,64

01. Denominação: 0002 – Ações do Executivo Municipal
02. Objetivo: Conseguir por meio de planejamento, aliados a coordenação técnica e políticas diversas conferir ao município atribuição de polo econômico e social da região.
03. Público Alvo: População do Município
04. Unidade Responsável: Executivo Municipal
05. Valor do Programa 2014: 5.652.961,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

01. Denominação: 0003 – Política para Mulheres
02. Objetivo: Promover políticas de igualdade no mundo de trabalho e seguridade social, apoiar e integrar iniciativa de cooperação entre mulheres, Promoção e defesa dos direitos em especial para o enfrentamento para as mulheres.
03. Público Alvo: Mulheres do Município
04. Unidade Responsável: Executivo Municipal – Coordenadoria de Política para as Mulheres
05. Valor do Programa 2014: 679.660,25

01. Denominação: 0004 – Centro de reeducação e formação de jovens.
02. Objetivo: Reeducação e formar jovens em situação de vulnerabilidade social, capacitando ao mercado de trabalho.
03. Público Alvo: Jovens em estado de risco (drogadição) e vulnerabilidade social do município
04. Unidade Responsável: Executivo Municipal – Coordenadoria de Defesa Social
05. Valor do Programa 2014: 100.000,00

01. Denominação: 0005 – Convênio com SESP / MT
02. Objetivo: Aumento de horas trabalhadas pelo efetivo policial no município.
03. Público Alvo: Sociedade civil de Primavera do Leste - MT
04. Unidade Responsável: Executivo Municipal – Coordenadoria de Defesa Social
05. Valor do Programa 2014: 1.000.000,00

01. Denominação: 0006 – Observatório da Criminalidade
02. Objetivo: Aquisição de veículos para ronda ostensiva pelo efetivo policial conveni-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ado.
03.Público Alvo: Sociedade civil de Primavera do Leste - MT
04.Unidade Responsável: Executivo Municipal – Coordenadoria de Defesa Social
05.Valor do Programa 2014: 200.000,00

01. Denominação: 0007 – Câmeras de vídeo monitoramento / Convênio com SENASP
02. Objetivo: Implantar um amplo sistema de monitoramento das principais vias e equipamentos público, por meio de câmeras de vídeo, para prevenir e inibir a violência em nosso município.
03.Público Alvo: Sociedade civil de Primavera do Leste - MT
04.Unidade Responsável: Executivo Municipal – Coordenadoria de Defesa Social
05.Valor do Programa 2014: 530.000,00

01. Denominação: 0008 – Projeto Mulheres da Paz e vizinhança solidária
02. Objetivo: Capacitar mulheres que atuam em locais de maior risco de criminalidade, visando a reintegração de crianças e adolescentes com maior grau de vulnerabilidade e prevenção de atos de desrespeitos a convivência, procurando gerar coletivamente nas comunidades um código de conduta.
03.Público Alvo: Sociedade Civil de Primavera do Leste - MT
04.Unidade Responsável: Executivo Municipal – Coordenadoria de Defesa Social
05.Valor do Programa 2014: 10.000,00

01. Denominação: 0009 – Campanhas Educativas
02. Objetivo: Intensificar as campanhas de conscientização com todos os níveis da educação (infantil, fundamental e médio), blitz e distribuição de material de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

03.Público Alvo: Sociedade Civil de Primavera do Leste - MT
04.Unidade Responsável: Executivo Municipal – Coordenadoria de Defesa Social
05.Valor do Programa 2014: 60.000,00

01. Denominação: 0010 – Manutenção e sinalização das vias públicas.
02. Objetivo: Manter em bom estado as placas e faixas de sinalização para pedestres e condutores de veículos serem bem orientados quando em uso nas vias públicas.
03.Público Alvo: Sociedade Civil de Primavera do Leste - MT
04.Unidade Responsável: Executivo Municipal – Coordenadoria de Defesa Social
05.Valor do Programa 2014: 300.000,00

01. Denominação: 0011 – Planejamento e modernização na gestão pública.
02. Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços prestados á população com eficiência e transparência.
03.Público Alvo: Sociedade Civil de Primavera do Leste - MT
04.Unidade Responsável: Executivo Municipal – Assessoria de Planejamento
05.Valor do Programa 2014: 1.764.200,00

01. Denominação: 0055 – Câmeras de vídeo monitoramento
02. Objetivo: Implantar um amplo sistema de monitoramento das principais vias e equipamentos públicos, por meio de câmeras de vídeo, para prevenir e inibir a violência urbana em nosso município.
03.Público Alvo: Sociedade Civil de Primavera do Leste - MT
04.Unidade Responsável: Executivo Municipal – Coordenadoria de Defesa Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

05. Valor do Programa 2014: 470.000,00

01. Denominação:0012- Apoio as atividade econômicas do município

02. Objetivo: Apoiar o desenvolvimento de atividades econômicas realizadas no município, buscando o fortalecimento nas áreas da Indústria, Comércio e Turismo, garantindo e o auxílio à manutenção dos demais programas deste segmento.

03. Público Alvo: População de município

04. Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

05. Valor do Programa 2014: 6.664.480,00

01. Denominação:0013 - Desenvolvimento do Turismo

02. Objetivo: Desenvolver todas as formas de turismo possíveis no município garantindo outras fontes de atividades econômicas, com ênfase ao turismo ecológico.

03. Público Alvo: População de município

04. Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

05. Valor do Programa 2014: 2.670.000,00

01. Denominação:0014- Fomento á Agricultura Familiar

02. Objetivo: Otimizar o potencial do município nas atividades agrícolas e pecuárias, com ênfase em políticas de agricultura familiar, bem como garantir e implementar políticas de incentivo á diversificação e ampliação das atividades relacionadas ás agro-atividades para incrementar em 100% a representividade da agricultura familiar no PIB.

03. Público Alvo: População do Município

04. Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Meio Ambiente
05. Valor do Programa 2014: 1.445.000,00

01. Denominação:0015- Recuperação, conservação e monitoramento da qualidade dos recursos hídricos urbanos.
02. Objetivo: Assegurar o desenvolvimento municipal ambientalmente equilibrado em prol da qualidade de vida e da sustentabilidade, promovendo o acesso de 100% da população a água de qualidade e recuperação e a preservação de 100% das nascentes urbanas.
03. Público Alvo: População do Município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
05. Valor do Programa 2014: 660.000,00

01. Denominação:0016 - Recuperação das áreas de encosta.
02. Objetivo: Assegurar o desenvolvimento municipal ambientalmente equilibrado em prol da qualidade de vida e da sustentabilidade, através da recuperação de 80% das áreas de encostas.
03. Público Alvo: População do Município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
05. Valor do Programa 2014: 920.000,00

01. Denominação:0017- Programa Municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos
02. Objetivo: Assegurar o desenvolvimento municipal ambientalmente equilibrado em prol da qualidade de vida e da sustentabilidade, promovendo a adequada destinação e tratamento de 80% dos resíduos sólidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

03. Público Alvo: População de município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
05. Valor do Programa 2014: 4.220.000,00

01. Denominação:0018- Minimização do contato com agrotóxicos
02. Objetivo: Assegurar o desenvolvimento municipal ambientalmente equilibrado em prol da qualidade de vida e da sustentabilidade, implementando a zona legal de amortecimento de contato com agrotóxicos de, no mínimo 500 metros a partir da zona habitável do município.
03. Público Alvo: População de município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
05. Valor do Programa 2014: 150.000,00

01. Denominação:0019- Criação, recuperação e revitalização de áreas verdes urbanas
02. Objetivo: Assegurar o desenvolvimento municipal ambientalmente equilibrado em prol da qualidade de vida e da sustentabilidade, ampliando em 15% o número de áreas verdes urbanas no município.
03. Público Alvo: População de município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
05. Valor do Programa 2014: 1.000.000,00

01. Denominação:0020- Desenvolvimento do licenciamento e da fiscalização ambiental
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

02. Objetivo: Assegurar o desenvolvimento municipal ambientalmente equilibrado em prol da qualidade de vida e da sustentabilidade, ampliando em 15% o número de áreas verdes urbanas no município.
03. Público Alvo: População de município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
05. Valor do Programa 2014: 350.000,00
01. Denominação:0021- Educação ambiental
02. Objetivo: Desenvolvimento de ações de educação ambiental em 100% das ações e programas da administração pública municipal e em eventos de negócios ocorridos no município.
03. Público Alvo: População de município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
05. Valor do Programa 2014: 300.000,00

01. Denominação:0022- Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
02. Objetivo: Dar maior respaldo às ações gerais da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente..
03. Público Alvo: População de município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
05. Valor do Programa 2014: 1.230.769,62

01. Denominação:0023- Administração otimizada
02. Objetivo: Implementar formas de administração que venham ao encontro da excelência da prestação dos serviços públicos municipais, bem como a redução do custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

administrativo.
03. Público Alvo: População do Município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Administração
05. Valor do Programa 2014: 7.247.540,96

01. Denominação:0024- Finanças municipais.
02. Objetivo: Garantir o equilíbrio financeiro municipal e buscar sua revitalização por meio de políticas diversas, dentre as quais tributárias.
03. Público Alvo: População do Município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Fazenda.
05. Valor do Programa 2014: 5.024.000,00

01. Denominação:0025- Formação para acesso.
02. Objetivo: Garantir acesso e permanência á educação de qualidade.
03. Público Alvo: Professores do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 100.000,00

01. Denominação:0026- Formação Continuada - Pacto.
02. Objetivo: Alfabetização na idade certa de 6 a 8 anos – Programa do governo federal
03. Público Alvo: Professores do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

05. Valor do Programa 2014: 10.000,00

01. Denominação:0027- Formação Continuada para utilização dos recursos tecnológicos

02. Objetivo: Capacitar profissionais docentes, utilizando-os como recursos didáticos, orientando metodologicamente os alunos na utilização dos recursos tecnológicos disponíveis.

03. Público Alvo: Professores do município

04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

05. Valor do Programa 2014: 30.000,00

01. Denominação:0028- Proporcionar aos professores condições pedagógicas e de estrutura para o ensino.

02. Objetivo: Materiais apropriados e estrutura favorável que permitem transmissão do conhecimento com qualidade.

03. Público Alvo: Professores do município

04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

05. Valor do Programa 2014: 250.000,00

01. Denominação:0029- Manutenção dos programas da alimentação escolar

02. Objetivo: Oferecer merenda escolar de qualidade para suprir as necessidades das crianças.

03. Público Alvo: Alunos do município

04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

05. Valor do Programa 2014: 900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

01. Denominação:0030- Conselhos Municipais de Educação
02. Objetivo: Apoiar a atuação do conselho municipal de educação, incentivando-o participar do planejamento municipal da educação, na distribuição de recursos, no acompanhamento e avaliação das ações educacionais. Capacitação dos conselheiros bem como participação em seminários e encontro regionais e nacionais, e promover ampla publicidade das normativas elaboradas.
03. Público Alvo: conselheiros do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 10.000,00

01. Denominação:0031- Construção e ampliação das escolas de educação infantil
02. Objetivo: Ofertar maior número de vagas na rede municipal de ensino.
03. Público Alvo: Alunos do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 0,00

01. Denominação:0032- Construção de novas unidades escolares - Pro infância
02. Objetivo: Garantir atendimento para as crianças com idade apta para educação infantil.
03. Público Alvo: Alunos do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 1.853.012,00

01. Denominação:0033- Conselho do FUNDEB
02. Objetivo: Garantir condições para o funcionamento e atuação do conselho do FUNDEB e promover ampla publicidade á aplicação do recurso. Capacitação dos con-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

selheiros bem como participação em seminários e encontros regionais e nacional.
03. Público Alvo: conselheiros do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 5.000,00

01. Denominação:0034- Aquisição de aparelhamento de equipamentos operacionais , (data show, notebook, caixa de som amplificada, microfone, máquina fotográfica, filmadora, tela de projeção, etc.).
02. Objetivo: Proporcionar o melhor funcionamento das atividades desenvolvidas.
03. Público Alvo: conselheiros e professores do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 30.000,00

01. Denominação:0035- Transporte Escolar
02. Objetivo: Aquisição de veículos do transporte.
03. Público Alvo: Alunos do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 750.000,00

01. Denominação:0036- Ampliar a oferta de vagas á alunos especial
02. Objetivo: Ampliar o atendimento do NAMEI, adequado o espaço físico com a lei de acessibilidade.
03. Público Alvo: Alunos portadores de necessidades especiais do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

05. Valor do Programa 2014: 35.000,00

01. Denominação:0037- Aquisição de Veículos

02. Objetivo: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de educação, no atendimento as escolas e entidades.

03. Público Alvo: Servidores da secretaria de educação.

04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

05. Valor do Programa 2014: 80.000,00

01. Denominação:0038- Ampliação da biblioteca municipal e aquisição de equipamentos e acervos bibliográficos.

02. Objetivo: ampliar e equipar e diversificar o acervo para melhor atender a população

03. Público Alvo: População do município

04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

05. Valor do Programa 2014: 40.000,00

01. Denominação:0039- Manutenção da secretaria

02. Objetivo: Atender a despesas decorrentes da garantia de acesso permanência e avanço dos alunos, subsidiado com recursos pedagógicos adequados, visando a melhoria da qualidade de ensino.

03. Público Alvo: Alunos do município

04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

05. Valor do Programa 2014: 35.814.292,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

01. Denominação:0040- Mobiliário das escolas de educação infantil
02. Objetivo: Equipar as escolas com mobiliários adequados.
03. Público Alvo: Alunos do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 200.000,00

01. Denominação:0041- Construção do teatro municipal
02. Objetivo: Construção do teatro municipal visando a realização de peças teatrais, espetáculos de música, exposição de artes no município buscando fortalecer o turismo e o movimento econômico cultural de nossa cidade.
03. Público Alvo: População do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 2.500.000,00

01. Denominação:0042- Desenvolvimento artístico e cultural
02. Objetivo: Implementar atividades culturais, realizar festivais culturais, eventos, espetáculos que fomentem o desenvolvimento cultural do município, previsão de premiações culturais e despesas com eventos culturais.
03. Público Alvo: População do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 200.000,00

01. Denominação:0043- Manutenção da cultura
02. Objetivo: Garantir os processos de manutenção das atividades culturais, pagamento de pessoal, obrigações patronais, material de consumo, equipamentos e material



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

permanente, serviços de terceiros, diárias, passagens e despesas de locomoção.
03. Público Alvo: População do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 693.000,00

01. Denominação:0044- Aquisição de ônibus e micro ônibus.
02. Objetivo: Garantir locomoção aos integrantes de grupo cultural do nosso Município.
03. Público Alvo: População do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 570.000,00

01. Denominação:0045- Manutenção e revitalização do esporte
02. Objetivo: Implementar atividades esportivas objetivando garantir maior participação dos munícipes nestas atividades.
03. Público Alvo: População do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05. Valor do Programa 2014: 1.955.000,00

01. Denominação:0046- Gestão em Saúde
02. Objetivo: Estabelecer uma política de contínua melhoria nos procedimentos voltados as ações em saúde, visando o aperfeiçoamento no atendimento á população.
03. Público Alvo: População do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Saúde
05. Valor do Programa 2014: 2.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

01. Denominação:0047- Atenção básica
02. Objetivo: Garantir da melhor forma possível o atendimento da população na atenção básica
03. Público Alvo: População do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Saúde
05. Valor do Programa 2014: 7.827.000,00

01. Denominação:0048- Média e alta complexidade
02. Objetivo: Garantir o atendimento da população na média complexidade e providenciar o encaminhamento para o atendimento de alta complexidade, de acordo com as determinações do Sistema Único de Saúde.
03. Público Alvo: População do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Saúde
05. Valor do Programa 2014: 17.909.200,00

01. Denominação:0049- Vigilância em saúde
02. Objetivo: Garantir através de ações específicas a atuação das vigilâncias em saúde, com o objetivo de prevenir problemas de saúde pública.
03. Público Alvo: População do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Saúde
05. Valor do Programa 2014: 1.146.000,00

01. Denominação:0050- Assistência farmacêutica
02. Objetivo: Garantir da melhor forma possível o atendimento, através da distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

de medicamentos da farmácia básica, de acordo com as determinações do Sistema Único de Saúde.

03. Público Alvo: População do município

04. Unidade Responsável: Secretaria de Saúde

05. Valor do Programa 2014: 3.917.100,00

01. Denominação:0051- Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Assistência Social

02. Objetivo: Manutenção dos programas, projetos, serviços e ações da política municipal de assistência social.

03. Público Alvo: População do município

04. Unidade Responsável: Secretaria de Assistência Social

05. Valor do Programa 2014: 8.527.000,00

01. Denominação:0052- Fundo Municipal de Assistência Social

02. Objetivo: Proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar os serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social.

03. Público Alvo: População do município

04. Unidade Responsável: Secretaria de Assistência Social

05. Valor do Programa 2014: 8.690.000,00

01. Denominação:0053- Infraestrutura municipal

02. Objetivo: Garantir que os equipamentos urbanos mínimos sejam oferecidos na melhor qualidade possível aos munícipes e o auxílio á manutenção dos demais programas deste segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

03. Público Alvo: População do município
04. Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura
05. Valor do Programa 2014: 73.718.800,00

01. Denominação:0054 - Previdência social
02. Objetivo: Garantir uma previdência própria sólida e eficaz, propiciando inclusive uma economia do município nas despesas previdenciárias
03. Público Alvo: População do município
04. Unidade Responsável: IMPREV
05. Valor do Programa 2014: 140.150.812,45

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO IV

PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

UNIDADE: Câmara Municipal							
PROGRAMA: 0001 - Ação Legislativa							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
01.1 Ampliação, reforma e manutenção da sede da câmara municipal.	Câmara Municipal	A	A executar	Diversos	2014		500.000,00
01.2 Aquisição de veículos câmara municipal.	Câmara Municipal	A	A executar	Diversos	2014		150.000,00
01.3 Modernização e aquisição de equipamentos.	Câmara Municipal	A	Ações realizadas	Diversos	2014		200.000,00
01.4 Contratação de serviços de consultoria, planejamento, assessoria e realização do concurso público.	Câmara Municipal	A	A executar	Diversos	2014		200.000,00
01.5 Programas de	Câmara Municipal	A	A executar	Diversos	2014		150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

capacitação de servidores do legislativo.	cipal						
01.6 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Câmara Municipal	A	A executar	Diversos	2014		6.810.963,64
Valor Total do Programa na LDO 2014							8.010.963,64

UNIDADE: 02 Executivo Municipal

PROGRAMA: 0002 – Ações do Executivo Municipal

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
02.1 Aquisição de veículos.	Executivo Municipal	P	Veículo adquirido	Unidade	2014		0,00
02.2 Manutenção e melhorias do sistema de controle interno.	Executivo Municipal	A	Sistemas implantados	Diversos	2014		135.000,00
02.3 Aquisição de móveis e materiais permanentes .	Executivo Municipal	A	Móveis adquiridos	Unidade	2014		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

02.4 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Executivo Municipal	A	Custeio atendido	Unidade	2014		5.492.961,68
Valor Total do Programa na LDO 2014							5.652.961,68

UNIDADE: Executivo Municipal

PROGRAMA: 0003 Políticas Públicas para Mulheres

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
02.5 Incentivar a adesão nas instituições públicas e privadas ao programa pró-equivalente de gênero.	Coordenadoria de Políticas para Mulheres	A	A executar	Diversos	2014		0,00
02.6 Prestar assistência a técnica as famílias residentes nos assentamentos formando a agricultura e a piscicultura a avicultura, chefiados por mulheres.	Coordenadoria de Políticas para Mulheres	A	A executar	Diversos	2014		0,00
02.7 Fomentar o cultivo das hortas	Coordenadoria de Políticas para Mulheres	A	A executar	Diversos	2014		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

caseiras.							
02.8 Produzir e divulgar estudos com indicadores sócios econômicos sobre as condições da mulher, especialmente relacionados ao mercado de trabalho.	Coordenadoria de Políticas para Mulheres	A	A executar	Diversos	2014		0,00
02.9 Realizar campanhas, palestras, mutirão a fim de sensibilizar, orientar e encaminhar para aquisição da documentação civil.	Coordenadoria de Políticas para Mulheres	A	A executar	Diversos	2014		0,00
02.10 Garantir a oferta de vagas às mulheres nos programas de capacitação e qualificação profissional realizados pela Prefeitura municipal de Primavera do Leste e do Pronatec.	Coordenadoria de Políticas para Mulheres	A	A executar	Diversos	2014		0,00
02.11 Promover e fortalecer políticas de associativismo e cooperativismo para mulheres empreendedoras.	Coordenadoria de Políticas para Mulheres	A	A executar	Diversos	2014		0,00
02.12 Fortalecer o	Coordenadoria de	A	A execu-	Diversos	2014		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

artesanato regional.	Políticas para Mulheres		tar				
02.13 Desenvolver ações de atenção a saúde das mulheres idosas e no climatério.	Coordenadoria de Políticas para Mulheres	A	A executar	Diversos	2014		0,00
02.14 Promover ações de atenção a saúde da mulher negra, indígenas, assentamentos, russas, com diferentes orientações sexuais, considerando as especificidades biológicas e culturais.	Coordenadoria de Políticas para Mulheres	A	A executar	Diversos	2014		0,00
02.15 Promoção e garantia dos direitos das mulheres em situação de prisão capacitação das mulheres em situação de prisão para a inserção no mundo do trabalho, implantação do serviço de saúde integral a mulher encarcerada.	Coordenadoria de Políticas para Mulheres	A	A executar	Diversos	2014		0,00
02.16 Incentivo á autonomia econômica e ao empre-	Coordenadoria de Políticas para Mulheres	A	A executar	Diversos	2014		185.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

endereço das mulheres.							
02.17 Ampliação e fortalecimento dos serviços especializados em atendimento a mulheres em situação de violência.	Coordenadoria de Políticas para Mulheres	A	A executar	Diversos	2014		494.050,25
Valor Total do Programa na LDO 2014							679.660,25

UNIDADE: Executivo Municipal							
PROGRAMA: 0004 Centro de Reeducação e Formação de Jovens Infratores							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
02.18 Centro de reeducação e formação de jovens infratores.	Assessoria Municipal de Defesa Social	P/A	Recuperar e formar jovens infratores	Unidade	2014		100.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							100.000,00

UNIDADE: 02 Executivo Municipal							
PROGRAMA: 0005 Convênio com SESP / MT							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Me-	Ano	Metas Físicas	Valores R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

				Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
02.19 Aumento de horas trabalhadas pelo efetivo policial	Assessoria Municipal de Defesa Social	P	Convênio com a SESP / MT	Unidade	2014		1.000.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							1.000.000,00

UNIDADE: Executivo Municipal

PROGRAMA: Observatório da Criminalidade

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
02.20 Aquisição de veículos.	Assessoria Municipal de Defesa Social	P	Observatório da Criminalidade	Unidade	2014		200.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							200.000,00

UNIDADE: Executivo Municipal

PROGRAMA: 0007 Câmera de Vídeo Monitoramento

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
02.21 Câmeras de	Assessoria	P	Câmeras de	Unidade	2014		530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Vídeo Monitoramento - Convênio.	Municipal de Defesa Social	Vídeo Monitoramento					
Valor Total do Programa na LDO 2014							530.000,00

UNIDADE: Executivo Municipal							
PROGRAMA: 0054 Câmera de Vídeo Monitoramento							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
02.22 Câmeras de Vídeo Monitoramento - Recurso próprio do município.	Assessoria Municipal de Defesa Social	P	Câmeras de Vídeo Monitoramento	Unidade	2014		470.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							470.000,00

UNIDADE: Executivo Municipal							
PROGRAMA: 0008 Mulheres da Paz e Vizinhança Solidária							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
02.23 Projeto Mulheres da paz e vizinhança solidária.	Assessoria Municipal de Defesa Social	P	Mulheres das Paz e vizinhança solidária, mediação de conflitos e Primavera legal.	Unidade	2014		10.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

UNIDADE: Executivo Municipal							
PROGRAMA: 0009 Campanhas Educativas							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
02.24 Campanhas Educativas.	Assessoria Municipal de Defesa Social	P	Campanhas Educativas	Unidade	2014		60.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							60.000,00

UNIDADE: Executivo Municipal							
PROGRAMA: 0010 Manutenção e Sinalização das Vias Públicas							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
02.25 Manutenção e sinalização das vias públicas	Assessoria Municipal de Defesa Social	P	Manutenção e sinalização das vias públicas (pinturas, faixas elevadas, placas e outros).	Unidade	2014		300.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							300.000,00

UNIDADE: Executivo Municipal							
PROGRAMA: 0011 Planejamento e Modernização na Gestão Pública							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

02.26 Elaboração de Projetos Diversos	Coordenadoria de Planejamento	P	Projetos Elaborados	Unidade	2014	Variável	70.000,00
02.27 Promover audiências públicas, conferências e palestras e ações correlatas.	Secretaria de Planejamento	A	Transparência na gestão pública	Unidade	2014	Variável	15.000,00
02.28 Revisão e Execução do Plano Diretor Participativo e demais Planos Setoriais	Secretaria de Planejamento	A	Plano Diretor e demais Planos Setoriais revisados	Unidade	2014		100.000,00
02.29 Contratação de Estagiários	Secretaria de Planejamento	P	Estagiários Contratados	Unidade	2014	⁵	3.800,00
02.30 Aquisição de Equipamentos de Informática	Secretaria de Planejamento	P	Equipamentos	Unidade	2014	Diversos	90.400,00
02.31 Contratação de serviços de terceiros para atividades correlatas para a	Secretaria de Planejamento	A	Serviços contratados de pessoas físicas ou jurídicas	Unidade	2014	Variável	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

complementação das ações da secretaria de Planejamento.			cas				
02.32 Aquisição de Móveis e Material Permanente.	Secretaria de Planejamento	A	Materiais adquiridos	Unidade	2014	Variável	10.000,00
02.33 Aquisição de softwares para atendimento das necessidades da secretaria.	Coordenadoria de Processamento de Dados	P	Softwares adquiridos	Unidade	2014	Diversos	15.000,00
02.34 Implantação da Cidade Digital.	Coordenadoria de Processamento de Dados	P	Softwares adquiridos	Unidade	2014	Variável	1.200.000,00
02.35 Despesas com o programa de modernização da gestão.	Secretaria de Planejamento	P	Materiais de Uso Contínuo	Unidade	2014	Diversos	10.000,00
02.36 Construção da subprefeitura no bairro Pva III.	Secretaria de Planejamento	P	Materiais de Uso Contínuo	Unidade	2014	Diversos	100.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							1.764.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0012 Apoio as Atividades Econômicas do Município

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
03.1 Manutenção, ampliação e construção, de projetos de incubadoras para indústria e comércio.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Empresas Beneficiadas	Unidade	2014	Área Construída	80.000,00
03.2 Promover a Empregabilidade.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	A	Empregos Gerados	Diversos	2014	Variável	150.000,00
03.3 Despesas relativas aos programas de duração continuada	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	A	Custeio atendido	Diversos	2014	Variável	1.239.480,00
03.4 Aquisição de Veículo	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Veículo	Unidade	2014	1	50.000,00
03.5 Aquisição de áreas para instalação de Distritos Industriais.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Área	Unidade	2014	1	4.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

	Ambiente						
03.6 Construção de Centro de Convenções.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Construção	Unidade	2014	60%	1.000.000,00
03.7 Aquisição de Móveis e Material Permanente.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Materiais adquiridos	Unidade	2014	Variável	50.000,00
03.8 Construção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Construção	Unidade	2014	0	0,00
03.9 Informatização de Secretarias e Departamentos.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Hardware e Softwares adquiridos	Unidade	2014	Variável	15.000,00
03.10 Marketing, consultoria. Levantamento e divulgação de potencialidades turísticas.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	A	Divulgação	Unidade	2014	Variável	80.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							6.664.480,00

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROGRAMA: 0013 Desenvolvimento do Turismo							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
03.11 Manutenção dos pontos turísticos.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	A	Instalação de Empreendimento	Diversos	2014	Variável	150.000,00
03.12 Construção de Parques Ecológicos e Recreativos, desportivos e áreas de lazer (lago).	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Construção de Parque	Unidade	2014		1.500.000,00
03.13 Projetos de Infraestrutura (Anfiteatro e concha acústica).	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Realização de Obras	Diversos	2014	35%	1.000.000,00
03.14 Renovar o inventário turístico do município	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	A	Levantamento	Unidade	2014	1	20.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							2.670.000,00

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0014 Fomento a Agricultura Familiar

Descrição da A-	Unidade Res-	P/A	Produto	Unidade de Me-	Ano	Metas	Valores R\$
------------------------	---------------------	------------	----------------	-----------------------	------------	--------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ção:	ponsável			Unidade	2014	Físicas	
3.15 Ações de capacitação de trabalhadores rurais familiares e técnicos da CAF e contrapartidas em ações de capacitação realizadas por parceiros.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Capacitação realizadas e/ou apoiadas	Unidade	2014		200.000,00
3.16 Ações com patrulhas mecanizadas e contrapartidas em contratos de repasse e demais convênios voltados às ações de fomento à agricultura familiar.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Ações executadas	Diversos	2014		380.000,00
3.17 Criação e manutenção de bancos de dados, levantamento produtivo e ambiental da agricultura municipal.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Banco de dados criados	Unidade	2014		50.000,00
3.18 Ações de georeferenciamento de áreas urbanas e rurais municipais de interesse da agricultura familiar.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Áreas municipais de interesse público georeferenciadas	Hectares	2014		100.000,00
3.19 Manutenção e execução de ações voltadas à infraestrutura de apoio à agricultura e Aquicultura	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Ações executadas	Diversos	2014		350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

cultura familiar.	Ambiente						
3.20 Contrapartidas em convênios e demais ações com o ministério de desenvolvimento agrícola (MDA), voltados às ações de fomento à agricultura familiar em assentamentos rurais do município e criação de novos assentamentos.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Ações executadas	Diversos	2014	⁰	285.000,00
3.21 Realização e participação em eventos e ações agrícolas de parceiros.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Ações executadas.	Unidade	2014		80.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							1.445.000,00

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0015 Recuperação, conservação e monitoramento qualidade recursos hídricos urbanos

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
3.22 Mapeamento, caracterização e monitoramento das nascentes urbanas e recursos hídricos	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio	P	Recursos Hídricos municipais conservados	Unidade	2014		330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

no município.	Ambiente						
3.23 Manutenção e execução de ações de infraestrutura para ampliação, a recuperação, a manutenção e a preservação das APP's adjacentes aos recursos hídricos urbanos municipais.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Recursos Hídricos municipais conservados	Unidade	2014		330.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							660.000,00

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0016 Recuperação das Áreas de encostas

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
3.24 Mapeamento e caracterização das áreas degradadas das encostas do município.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Encostas recuperadas e demarcadas	Unidade	2014		400.000,00
3.25 Manutenção e execução de ações de infraestrutura de ampliação, manutenção e preservação das áreas de preservação permanente das en-	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Encostas recuperadas e demarcadas	Diversos	2014		520.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

costas.							
Valor Total do Programa na LDO 2014							920.000,00

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0017 Programa Municipal de Gerenciamento Integrado Resíduos Sólidos

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
3.26 Construção do plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos (aterro).	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Aterro sanitário e coleta seletiva de lixo adequada-mente e em fun-cionamento.	Diversos	2014		4.220.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							4.220.000,00

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0018 Minimização do Contato com Agrotóxicos

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
3.27 Mapeamento e caracterização das áreas críticas dos municípios para implantação das zonas peri-urbanas de amortecimento de contato com a-grotóxicos.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Minimização da contaminação do ar com agrotóxi-cos	Diversos	2014		150.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0019 Criação, recuperação e Revitalização Áreas verdes Urbanas

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
3.28 Levantamento, caracterização e revitalização das áreas verdes urbanas existentes.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Áreas verdes urbanas revitalizadas	Diversos	2014		250.000,00
3.29 Levantamento do potencial e implementação das áreas verdes urbanas.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Novas áreas verdes urbanas	Diversos	2014		500.000,00
3.30 Paisagismo urbano e produção de mudas.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Programa municipal de paisagismo e viveiro de mudas viabilizado	Diversos	2014		250.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							1.000.000,00

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0020 Desenvolvimento do Licenciamento e da Fiscalização Ambiental

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
--------------------	---------------------	-----	---------	-------------------	-----	---------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

3.31 Implementação das ações voltadas à identificação de empreendimentos urbanos licenciáveis e de integração na emissão de licenças.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Aumento no número de licenciamentos ambientais urbanos	Diversos	2014		150.000,00
3.32 Fiscalização ambiental.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Efetiva execução da legislação ambiental no município	Diversos	2014		200.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							200.000,00

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0021 Educação ambiental

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
3.33 Integração de ações de educação ambiental ao plano municipal de diretrizes educacionais e pedagógicas.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Educação ambiental integrada ao currículo escolar	Diversos	2014		100.000,00
3.34 Educação ambiental aplicada aos eventos de negócios, esporte e lazer	Secretaria de Desenvolvimento Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Eventos enriquecidos com ações de educação ambiental	Diversos	2014		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

3.35 Educação ambiental nas ações da administração pública municipal.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Ações sustentáveis no setor público	Diversos	2014		100.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							300.000,00

UNIDADE: Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

PROGRAMA: 0022 Manutenção Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, da Agricultura e Meio Ambiente

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
3.36 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	P	Custeio	Diversos	2014		1.230.769,62
Valor Total do Programa na LDO 2014							1.230.769,62

UNIDADE: Secretaria de Administração

PROGRAMA: 0023 Administração Otimizada

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
04.1 Ampliar o	Secretaria de	P	Proporcionar	Unidade	2014		1.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

prédio da prefeitura.	Administração		melhores condições de trabalho aos servidores.				
04.2 Aquisição materiais permanentes.	Secretaria de Administração	P	Garantir uma estrutura mínima de trabalho.	Unidade	2014		175.000,00
04.3 Manutenção da Ouvidoria.	Secretaria de Administração	P	Promover canal de comunicação.	Unidade	2014		104.557,32
04.4 Manutenção da escola de governo.	Secretaria de Administração	P	Promover iniciativas e projetos para fortalecer a gestão.	Unidade	2014		130.000,00
04.5 Atualização e manutenção do sistema de protocolo (SISPRO).	Secretaria de Administração	P	Promover a integração entre as Secretarias.	Unidade	2014		108.450,64
04.6 Construção de um barracão de 65m x35m.	Secretaria de Administração	P	Promover a centralização de entrada e saída das aquisições.	Unidade	2014		80.000,00
04.7 Despesas	Secretaria de	P	Garantir uma	Unidade	2014		4.849.533,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

relativas aos programas continuados.	Administração	estrutura mínima de trabalho.					
Valor Total do Programa na LDO 2014							7.247.540,96

UNIDADE: Secretaria de Fazenda							
PROGRAMA: 0024 Finanças Municipais							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
05.1 Administração da dívida.	Secretaria de Fazenda	A	Dívida controlada.	Diversos	2014		600.000,00
05.2 Contratação de serviços de auditoria, consultoria, planejamento e assessoria.	Secretaria de Fazenda	A	Serviços prestados	Diversos	2014		125.000,00
05.3 Aquisição de veículos.	Secretaria de Fazenda	P	Veículo adquirido	Unidade	2014		0,00
05.4 Aquisição de móveis e materiais	Secretaria de Fazenda	A	Móveis adquiridos	Unidade	2014		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

permanentes.							
05.5 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Secretaria de Fazenda	A	Custeio atendido	Diversos	2014		4.274.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							5.024.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROGRAMA: 0025 Formação para Acesso

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.1 Formação para acesso e permanência a educação de qualidade.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	A executar	Cursos Oferecidos	2014		100.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							100.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROGRAMA: 0026 Formação Continuada - Pacto

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.2 Formação	Secretaria de	A	A executar	Cursos	2014		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

continuada - Pacto	Educação, Cultura, Esporte e Lazer			Oferecidos			
Valor Total do Programa na LDO 2014							10.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 0027 Formação Continuada, utilização de recursos Tecnológicos							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.3 Formação continuada para utilização dos recursos tecnológicos.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	A executar	Cursos Oferecidos	2014		30.000,00
06.4 Formação continuada nas unidades escolares de acordo com a realidade de cada uma.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	A executar	Cursos Oferecidos	2014		0,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							30.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 0028 Proporcionar aos Professores Condições Pedagógicas e de estrutura para Ensino							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

06.5 Proporcionar aos professores condições pedagógicas e de estrutura para o ensino.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	A executar	Cursos Oferecidos	2014		250.000,00
06.6 Formação para equipe gestora direcionando um novo olhar para o acompanhamento pedagógico e administrativo.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	P	A executar	Unidade	2014		0,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							250.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 0029 Manutenção Programas da Alimentação Escolar							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.7 Manutenção dos programas da alimentação escolar.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	A executar	Diversos	2014		900.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							900.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 0030 Conselho Municipal de Educação							
Descrição da	Unidade	P/A	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Valores R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Ação:	Responsável			de Medida		sicas	
06.8 Conselhos municipais de educação.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	A executar	Unidade	2014		10.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							10.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 0031 Construção e Ampliação das Escolas Educação Infantil							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.09 Construção e ampliação das escolas de educação infantil.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	A executar	Unidade	2014		0,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							0,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 032 Construção Novas Unidades Escolares - Pro Infância							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.10 Construção de novas unidades escolares -	Secretaria de Educação, Cultura, Es-	A	A executar	Unidade	2014		1.853.012,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Pro infância.	porte e Lazer						
Valor Total do Programa na LDO 2014							1.853.012,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 0033 Conselho do FUNDEB							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.11 Conselho do FUNDEB	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	A executar	Unidade	2014		5.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							5.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 0034 Aquisição de Equipamento Operacionais							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.12 Aquisição de aparelhamento de equipamentos operacionais.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	A executar	Unidade	2014		30.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 0035 Transporte Escolar							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.13 Aquisição de veículos transporte escolar.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	A executar	Unidade	2014		750.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							750.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 0036 Ampliar a Oferta de vagas á Alunos Especial							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.14 Ampliar a oferta de vagas á aluno especial.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	P	A executar	Unidade	2014		35.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							35.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 0037 Aquisição de Veículos							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

06.15 Aquisição de dois veículos.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	P	A executar	Unidade	2014		80.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							80.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 0038 Ampliação Biblioteca Municipal							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.16 Ampliação da biblioteca municipal e aquisição de equipamentos e acervos.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	A executar	Unidade	2014		40.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							40.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
Valor Total do Programa na LDO 2014							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.17 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	A executar	Unidade	2014		35.814.292,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Valor Total do Programa na LDO 2014	35.814.292,15
-------------------------------------	---------------

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer							
PROGRAMA: 0040 Aquisição de Mobiliário Escolar Adulto e Infantil							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.18 Aquisição de equipamentos e material permanente.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	Servidores beneficiados	Cursos oferecidos	2014		200.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							200.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Coordenadoria de Cultura							
PROGRAMA: 0041 Construção do Teatro Municipal							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.19 Construção do teatro municipal.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	P	Obras	Unidade	2014		2.500.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							2.500.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Coordenadoria de Cultura							
---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROGRAMA: 0042 Desenvolvimento Artístico e Cultural							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.20 Desenvolvimento artístico e cultural.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	A	Obras	Atividades	2014		200.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							200.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Coordenadoria de Cultura							
PROGRAMA: 0043 Manutenção da Cultura							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.21 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	P	Custeio	Diversos	2014		693.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							693.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Coordenadoria de Cultura							
PROGRAMA: 0044 Aquisição de ônibus e Micro ônibus							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.22 Aquisição	Secretaria de	P	Veículos	Diversos	2014		570.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

de ônibus e micro ônibus.	Educação, Cultura, Esporte e Lazer						
Valor Total do Programa na LDO 2014							570.000,00

UNIDADE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Coordenadoria de Esporte							
PROGRAMA: 0045 Manutenção e Revitalização do Esporte							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
06.23 Construção, ampliação, melhorias e manutenção em centros poliesportivos.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	P	Obras concluídas.	Diversos	2014		800.000,00
06.24 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	P	Custeio atendido	Diversos	2014		1.035.000,00
06.25 Aquisição de ônibus e 02 micro ônibus.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	P	Veículo adquirido	Diversos	2014		120.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							1.955.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde							
PROGRAMA: 0046 Gestão em Saúde							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
07.1 Aquisição de veículos.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Veículo adquirido	Unidade	2014		35.000,00
07.2 Construção da Secretaria municipal de saúde.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Unidade construída	Unidade	2014		0,00
07.3 Reestruturação do planejamento, monitoramento, avaliação, regulação, auditoria e controle social	Secretaria Municipal de Saúde	P	Equipamentos	Unidade	2014		10.000,00
07.4 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Custeio atendido	Diversos	2014		2.655.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							2.700.000,00

UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROGRAMA: 0047 Atenção Básica							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
07.5 Aquisição de veículos.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Veículo adquirido	Unidade	2014		30.000,00
07.6 Informatização de secretarias e departamentos, com sistema em rede online, com capacitação de profissionais	Secretaria Municipal de Saúde	P	Hardware e software adquiridos	Unidade	2014		30.000,00
07.7 Construção das USFs II e IV, com modalidade II de saúde bucal.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Unidades Construídas	Unidade	2014		400.000,00
07.8 Construção com instalações e equipamentos das USFs XI, XII, XIII e XIV, com modalidade II saúde bucal.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Unidades Construídas	Unidade	2014		100.000,00
07.9 Reforma de 05 USFs, com proposi-	Secretaria Municipal de	P	Unidades reformadas	Unidade	2014		80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ção no SIS-MOB	Saúde						
07.10 Ampliação de 03 USFs, com proposição no SISMOB	Secretaria Municipal de Saúde	P	Unidades Ampliadas	Unidade	2014	150.000,00	150.000,00
07.11 Implantação projeto saúde nas escolas.	Secretaria Municipal de Saúde	A	Pessoas Informadas	Unidade	2014		35.000,00
07.12 Despesas relativas aos programas de duração continuada	Secretaria Municipal de Saúde	A	Custeio atendido	Unidade	2014		7.002.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							7.827.000,00

UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0048 Média e Alta Complexidade

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
07.13 Aquisição de veículos.	Secretaria Municipal de Saúde	P	veículo adquirido	Unidade	2014		35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

07.14 Aquisição de ambulâncias modelo simples e avançado (UTI móvel)	Secretaria Municipal de Saúde	P	Unidades Adquiridas	Unidade	2014		200.000,00
07.15 Ampliação da UPA	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	M ²	2014		100.000,00
07.16 Construção e equipamentos centro imagem	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	M ²	2014		0,00
07.17 Construção unidade CAPS	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		800.000,00
07.18 Ampliação da unidade de reabilitação	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		0,00
07.19 Construção unidade da UCT	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

07.20 Ampliação do atendimento odontológico.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Instalação	Diversos	2014		50.000,00
07.21 Construção do laboratório anexo à unidade UPA.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		240.000,00
07.22 Construção a base do SAMU 192 anexo a UPA.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		120.000,00
07.23 Estruturação do CE-REST regional.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Instalação	Unidade	2014		360.000,00
07.24 Implantação do serviço SAE.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Instalação	Unidade	2014		200.000,00
07.25 Construção de policlínicas localiza-	Secretaria Municipal de	P	Construção	Unidade	2014		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

das no castelândia e primavera II.	Saúde						
07.26 Construção do hospital municipal.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Construção	Unidade	2014		2.000.000,00
07.27 Implantar o centro de atenção integral a saúde da mulher e da criança - CAISM	Secretaria Municipal de Saúde	P	Instalação	Unidade	2014		150.000,00
07.28 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Secretaria Municipal de Saúde	A	Custeio atendido	Unidade	2014		13.254.200,00
07.37 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes USF`s.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Custeio	Diversos	2014		400.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							17.909.200,00

UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0049 Vigilância em Saúde

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medi-	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
--------------------	---------------------	-----	---------	------------------	-----	---------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

				da			
07.29 Aquisição de equipamentos.	Secretaria Municipal de Saúde	A	Equipamentos adquiridos	Unidade	2014		18.000,00
07.30 Construção centro de controle de zoonose.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Unidade construída	Unidade	2014		0,00
07.31 Adequação / reforma atual sedes VISA e ambiental.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Estrutura adequada	Unidade	2014		30.000,00
07.32 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Secretaria Municipal de Saúde	A	Custeio atendido	Diversos	2014		1.098.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							1.146.000,00

UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA: 0050 Assistência Farmacêutica

Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
07.33 Implan-	Secretaria	P	Unidade cons-	Diversos	2014		40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

tação das farmácias distritais.	Municipal de Saúde		truída				
07.34 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Equipamentos	Diversos	2014		60.000,00
07.35 Aquisição de veículos.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Moto	Diversos	2014		20.000,00
07.36 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Custeio	Diversos	2014		2.447.100,00
07.38 Aquisição de equipamentos para UPA.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Custeio	Diversos	2014		1.000.000,00
07.39 Aquisição de equipamentos para CAPS.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Custeio	Diversos	2014		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

07.40 Aquisição de equipamentos para laboratório anexo ao UPA.	Secretaria Municipal de Saúde	P	Custeio	Diversos	2014		250.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							3.917.100,00

UNIDADE: Secretaria de Assistência Social							
PROGRAMA: 0051 Manutenção Secretaria Municipal de Assistência Social							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
08.1 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Secretaria de Assistência Social	P	Secretaria mantida	Unidade	2014		4.220.000,00
08.2 Contribuição IMPREV.	Secretaria de Assistência Social	P	IMPREV contribuído	Unidade	2014		687.000,00
08.3 Manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente/ conselho tutelar.	Secretaria de Assistência Social	P	Conselho mantido	Unidade	2014		250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

08.4 Manutenção, reforma e ampliação das unidades de atendimento de assistência social.	Secretaria de Assistência Social	P	Unidade atendimento mantidas	Unidade	2014		250.000,00
08.5 Implantação espaço dos conselhos.	Secretaria de Assistência Social	P	Imóvel, construção e adaptado	Unidade	2014		0,00
08.6 Manutenção de outros conselhos de direitos vinculados a Secretaria de Assistência Social.	Secretaria de Assistência Social	P	conselhos mantidos	Unidade	2014		90.000,00
08.7 Manutenção do fundo partilhado de investimentos sociais - FUMIS.	Secretaria de Assistência Social	P	FUMIS mantido	Unidade	2014		150.000,00
08.8 Manutenção de programas de segurança alimentar.	Secretaria de Assistência Social	P	Programas de segurança alimentar	Unidade	2014		400.000,00
08.9 Contra partidas convênios (construção de unidades habi-	Secretaria de Assistência Social	P	Unidades Habitacionais	Unidade	2014		1.480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

tacionais).							
08.10 Manutenção de programa emergencial.	Secretaria de Assistência Social	P	Programas de emergências	Unidade	2014		300.000,00
08.11 Manutenção de programa de geração, emprego e renda.	Secretaria de Assistência Social	P	programa de geração, emprego e renda	Unidade	2014		200.000,00
08.12 Manutenção das transferências às instituições sem fins lucrativos/auxílio financeiro e apoio às entidades assistenciais.	Secretaria de Assistência Social	P	transferências às instituições	Unidade	2014		150.000,00
08.13 Aquisição de veículos.	Secretaria de Assistência Social	P	Aquisição de veículos.	Unidade	2014		50.000,00
08.14 Aquisição de imóveis / áreas.	Secretaria de Assistência Social	P	Aquisição de imóveis e áreas.	Unidade	2014		300.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							8.527.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

UNIDADE: Secretaria de Assistência Social							
PROGRAMA: 0052 Fundo Municipal de Assistência Social							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
08.15 Manutenção da proteção social básica.	Secretaria de Assistência Social	P	Famílias da PSB	Unidade	2014		1.000.000,00
08.16 Manutenção da proteção social especial de média complexidade.	Secretaria de Assistência Social	P	Famílias da PSEMS	Unidade	2014		500.000,00
08.17 Manutenção da proteção social especial de alta complexidade.	Secretaria de Assistência Social	P	Indivíduos do PAC	Unidade	2014		400.000,00
08.18 Manutenção do programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho - ACESSUA - TRABALHO.	Secretaria de Assistência Social	P	ACESSUA - TRABALHO	Unidade	2014		200.000,00
08.19 Programa índice de gestão descentralizada bolsa família -	Secretaria de Assistência Social	P	bolsa família - IGD	Unidade	2014		230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

IGD.							
08.20 Programa índice de gestão descentralizada do sistema único de assistência social - IGD / SUAS.	Secretaria de Assistência Social	P	sistema único de assistência social - IGD / SUAS	Unidade	2014		60.000,00
08.21 Construção e equipamentos sociais da proteção básica.	Secretaria de Assistência Social	P	Cozinha comunitária	Unidade	2014		0,00
08.22 Construção e equipamentos sociais da proteção básica.	Secretaria de Assistência Social	P	CRAS construído	Unidade	2014		1.250.000,00
08.23 Manutenção do fundo / conselho municipal de assistência social CMAS.	Secretaria de Assistência Social	P	conselho municipal de assistência social CMAS	Unidade	2014		50.000,00
08.24 Convênios unidades habitacionais.	Secretaria de Assistência Social	P	conselho municipal de assistência social CMAS	Unidade	2014		5.000.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							8.690.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

UNIDADE: Secretaria de Infraestrutura							
PROGRAMA: 0053 Infra Estrutura Municipal							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
09.1 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	Secretaria de Infraestrutura	P	Custeio	Unidade	2014		14.228.800,00
09.2 Construção do aeroporto municipal.	Secretaria de Infraestrutura	P	Obras	Unidade	2014		25.000.000,00
09.3 Pavimentação asfáltica, galerias e sarjetas em área urbana e rural.	Secretaria de Infraestrutura	P	Obras	Unidade	2014		3.000.000,00
09.4 Construção sede da secretaria.	Secretaria de Infraestrutura	P	Obras	Unidade	2014		1.700.000,00
09.5 Construção cemitério municipal.	Secretaria de Infraestrutura	P	Obras	Unidade	2014		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

09.6 Construção de iluminação pública.	Secretaria de Infraestrutura	P	Iluminação	Unidade	2014		600.000,00
09.7 Construção de pontes.	Secretaria de Infraestrutura	P	Pontes	Unidade	2014		150.000,00
09.8 Construção da cozinha central e padaria.	Secretaria de Infraestrutura	P	Obras	Unidade	2014		540.000,00
09.9 Adequação e manutenção do aeroporto municipal atual.	Secretaria de Infraestrutura	P	obras	Unidade	2014		500.000,00
09.10 Aquisição de equipamentos para cozinha central e padaria.	Secretaria de Infraestrutura	P	obras	Unidade	2014		0,00
09.11 Convênio	Secretaria de	P	obras	Unidade	2014		17.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

DNIT - travessia urbana.	Infraestrutura						
09.12 Aquisição de máquinas e equipamentos.	Secretaria de Infraestrutura	P	obras	Unidade	2014		3.000.000,00
09.13 Convênio PAC II.	Secretaria de Infraestrutura	P	obras	Unidade	2014		8.000.000,00
Valor Total do Programa na LDO 2014							73.718.800,00

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PROGRAMA: 0054 Previdência Social							
Descrição da Ação:	Unidade Responsável	P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores R\$
10.1 Despesas relativas aos programas de duração continuada.	IMPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Primavera do Leste - MT	A	Servidores atendidos	Diversos	2014		3.885.000,00
10.2 Aquisição de terreno, construção e manutenção da sede do IMPREV.	IMPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Primavera do Leste - MT	A	A executar	Diversos	2014		200.000,00
10.3 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	IMPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Primavera do Leste - MT	A	A executar	Diversos	2014		30.000,00
10.4 Contratação de serviços de consultoria e assessoria.	IMPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Primavera do Leste - MT	A	A executar	Diversos	2014		55.000,00
10.5 Programas de capacitação de conselheiros e servidores	IMPREV - Instituto de Previdência dos Ser-	A	A executar	Diversos	2014		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

do IMPREV.	vidores Públicos de Primavera do Leste - MT						
10.6 Reserva	IMPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Primavera do Leste - MT	A	A executar	Diversos	2014		11.717.514,49
Valor Total do Programa na LDO 2014							15.937.514,49

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.